



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

PROJETO DE LEI N.º 016, de 25 de junho de 2026.

Dispõe sobre a inclusão do evento “Divino Motofest” no Calendário Oficial de Festas e Eventos do Município de Divino, e dá outras providências.

O povo do Município de Divino, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

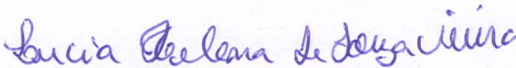
Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Festas e Eventos do Município de Divino o evento denominado Divino Motofest, promovido pelo Clube Inúteis Minas Gerais, realizado anualmente, sempre no primeiro final de semana de dezembro (sexta a domingo).

Art. 2º - O evento passa a integrar oficialmente o Calendário Turístico e Cultural do Município, podendo ser promovido como instrumento de incentivo ao turismo, lazer, cultura e desenvolvimento econômico local.

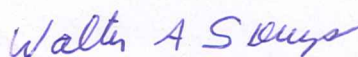
Art. 3º - A inclusão da festividade no Calendário Oficial de Eventos do Município não implica obrigação de custeio, patrocínio ou repasse de recursos públicos pelo Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Ady Ribeiro de Sales, 23 de junho de 2026.


Lúcia Helena de Souza Vieira

Vereadora


Walter Almeida de Souza

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

JUSTIFICAÇÃO:

O presente projeto de Lei tem por objetivo incluir no Calendário Oficial de Festas e Eventos do Município de Divino o evento denominado Divino Motofest, promovido pelo Clube Inúteis Minas Gerais, realizado anualmente, sempre no primeiro final de semana de dezembro (sexta a domingo).

A proposta se justifica pela relevância crescente do evento no cenário local e regional, especialmente no que se refere à promoção do turismo, do lazer e da cultura, além de sua contribuição direta e indireta para a movimentação da economia do Município. Eventos dessa natureza tendem a atrair visitantes, estimular o comércio local, a rede de serviços, a rede hoteleira e o setor alimentício, gerando impactos positivos para o Município.

Diante do exposto, os autores contam com o apoio dos demais pares para aprovação desta proposição.

Plenário Ady Ribeiro de Sales, 25 de junho de 2026.

Processo nº 165

Em 26 / 06 / 2026

Assinatura do Servidor Responsável

Lúcia Helena de Souza Vieira
Lúcia Helena de Souza Vieira

Vereadora

Walter A. S. Souza
Walter Almeida de Souza

Vereador

DESPACHO

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

EM 07 / 07 / 2026

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO
Divino A. de Oliveira
PRESIDENTE

Nº PROTOLO: <u>163</u>	
SEC. <i>M. F. Araújo</i>	DATA: <u>26/06/2026</u>
ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA / PROTOCOLO	

1ª DISCUSSÃO 1ª VOTAÇÃO

09 Sim - Não - Nulo 5 Branco 2 Abstenção

X Aprovado por: unanimidade

- Rejeitado por: el

Em: 07 / 07 / 2026

Divino A. de Oliveira
CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO
Divino A. de Oliveira
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Assunto: Projeto de Lei 016/2026

Autores Lúcia Helena de Souza Vieira e Walter Almeida de Souza

Ementa: Dispõe sobre a inclusão do evento Divino Motofest no Calendário Oficial de Festas e Eventos do Município de Divino e dá outras providências.

PARECER:

A Comissão verificou que o projeto apresenta redação clara, não contém vícios de constitucionalidade, legalidade ou técnica legislativa, limitando-se à inclusão do evento Divino Motofest no Calendário Oficial de Festas e Eventos do Município, sem criar despesas obrigatórias ao Poder Executivo.

Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação do projeto de Lei em questão.

Sala das Comissões, 07 de julho de 2026.


Marcos Gonçalves Gomes Toledo

Relator


Bárbara Alves Alcon

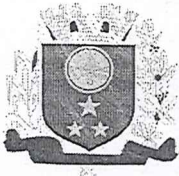
Presidente


Leandro Rodrigues Santana

Vice-Presidente

1ª DISCUSSÃO 1ª VOTAÇÃO
09 Sim - Não - Nulo - Branco - Abstenção
X Aprovado por: unanimidade
Rejeitado por:
Em: 07 / 07 / 2026

Vereador - Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO
Divino A. de Oliveira
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Ata da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Aos 07 dias do mês de julho de 2026, às 18h00, reuniram-se os membros da Comissão para elaboração do parecer ao projeto de Lei n.º 016/2026, de autoria dos Vereadores Lúcia Helena de Souza Vieira e Walter Almeida de Souza, que "Dispõe sobre a inclusão do evento "Divino Motofest" no Calendário Oficial de Festas e Eventos do Município de Divino, e dá outras providências". Após análise, a Comissão emitiu parecer favorável à sua aprovação. Nada mais havendo a tratar, esta ata, após lida e achada conforme, será assinada por todos os seus membros.

(Relator) _____

(Presidente) _____

(Vice-presidente) _____



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N.º 016, de 25 de junho de 2026.

Dispõe sobre a inclusão do evento “Divino Motofest” no Calendário Oficial de Festas e Eventos do Município de Divino, e dá outras providências.

O povo do Município de Divino, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Festas e Eventos do Município de Divino o evento denominado Divino Motofest, promovido pelo Clube Inúteis Minas Gerais, realizado anualmente, sempre no primeiro final de semana de dezembro (sexta a domingo).

Art. 2º - O evento passa a integrar oficialmente o Calendário Turístico e Cultural do Município, podendo ser promovido como instrumento de incentivo ao turismo, lazer, cultura e desenvolvimento econômico local.

Art. 3º - A inclusão da festividade no Calendário Oficial de Eventos do Município não implica obrigação de custeio, patrocínio ou repasse de recursos públicos pelo Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Sala das Comissões, 07 de julho de 2026.


Bárbara Alves Alcon

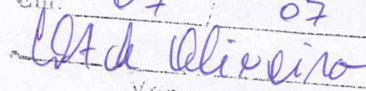
Presidente


Leandro Rodrigues Santana

Vice- Presidente


Marcos Gonçalves Gomes Toledo

Relator

1ª DISCUSSÃO 1ª VOTAÇÃO
09 Sim - Não - Nulo - Branco - Abstenção
x Aprovado por: unanimidade
- Rejeitado por: 
Em: 07 / 07 / 2026

Vereador - Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO
Divino A. de Oliveira
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

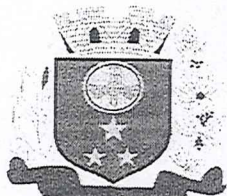
Ata de redações finais elaboradas pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Aos 07 dias do mês de julho de 2026, às 18h00, reuniram-se os membros da Comissão para elaboração das redações finais aos projetos de Lei n.º 016, 017 e 018/2026, aprovados por unanimidade nesta reunião ordinária. Após análise, a Comissão emitiu as redações finais, conforme texto original dos respectivos projetos apresentados. Nada mais havendo a tratar, esta ata, após lida e achada conforme, será assinada por todos os seus membros.

(Relator) _____

(Presidente) _____

(Vice-presidente) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

LEI MUNICIPAL Nº 2.226, DE 09 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO EVENTO “DIVINO MOTOFEET” NO CALENDÁRIO OFICIAL DE FESTAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE DIVINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Divino, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Festas e Eventos do Município de Divino o evento denominado Divino Motofest, promovido pelo Clube Inúteis Minas Gerais, realizado anualmente, sempre no primeiro final de semana de dezembro (sexta a domingo).

Art. 2º - O evento passa a integrar oficialmente o Calendário Turístico e Cultural do Município, podendo ser promovido como instrumento de incentivo ao turismo, lazer, cultura e desenvolvimento econômico local.

Art. 3º - A inclusão da festividade no Calendário Oficial de Eventos do Município não implica obrigação de custeio, patrocínio ou repasse de recursos públicos pelo Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Divino, 09 de julho de 2026.

Carlos Roberto Rocha

Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em 10/07/26
conforme Artigo nº 29 da Lei Orgânica Municipal

Ass: do responsável
Chefe do Gabinete
Lênio Braz da S. Pereira